



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO/RS N.º 086/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022, **DESIGNA** fiscal Titular e Fiscal Suplente para execução do 2º TA ao Contrato nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado o funcionário **Rodrigo Fernandes Floriano** no CPF sob o nº **911.957.640-49**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL TITULAR** da execução do 2º TA ao Contrato nº 002/2024, firmado entre o CRO/RS e a empresa Z.Fragoso da Rosa – Monitoramento e Equipamento LTDA, CNPJ nº 21.496.865/0001-60, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de terceirização de funcionários, objetivando a prestação de serviços gerais de limpeza e copa para a Sede deste Conselho em Porto Alegre, a partir de 01/04/2025 até o final do contrato.

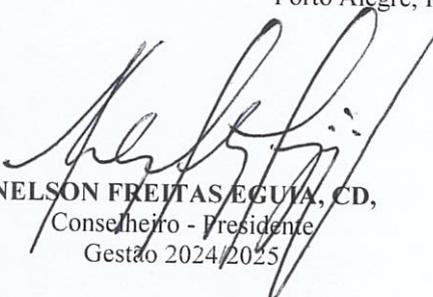
Art. 2º. Fica Designado o funcionário **Willians Marks**, inscrito no CPF sob o nº **975.654.660-34**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL SUPLENTE** da execução do 2º TA ao Contrato nº 002/2024, firmado entre o CRO/RS e a empresa Z.Fragoso da Rosa – Monitoramento e Equipamento LTDA, CNPJ nº 21.496.865/0001-60, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de terceirização de funcionários, objetivando a prestação de serviços gerais de limpeza e copa para a Sede deste Conselho em Porto Alegre, a partir de 01/04/2025 até o final do contrato.

Art. 3º. Os fiscais do contrato têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outros documentos contábeis de pagamento), conferindo o objeto prestado, que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC nº 018/2025, sendo esta atribuição do fiscal suplente, sempre que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2025, revogando-se, qualquer disposição em contrário.

Expeça, cientifique-se, Publique-se.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 31 de março de 2025.


NELSON FREITAS EGUA, CD,
Conselheiro - Presidente
Gestão 2024/2025